



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 16 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 909

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **II Termo Aditivo ao Contrato nº. 0104/2020.** (Analecia Moreira Silva Matos).
- **I Termo Aditivo ao Contrato nº. 0105/2020.** (Antonio Oliveira Silva Filho).
- **I Termo Aditivo ao Contrato nº. 0107/2020.** (Rita de Cassia Soares Mesquista).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0104/2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ/BA E A PESSOA JURÍDICA ANALECIA MOREIRA SILVA MATOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 12.097.818/0001-53, sito à Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piatã, Senhora JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS,, residente à Rua Cel. José Xavier, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 813.553.005-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANALECIA MOREIRA SILVA MATOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 29.024.526/0001-93, situada à RUA TRAVESSA BOA ESPERANÇA, CABRALIA, PIATÃ - BA, neste ato representada por ANALECIA MOREIRA SILVA MATOS, CPF: 024.348.675-88, RG: 13.491.195-47, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0104/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 01 mês e meio, sendo aditivado apenas o seu objeto, em razão do cancelamento do contrato com outro fornecedor, e que não houve Aditamentos de prazo posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.0104/2020**, cujo objeto é a **aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Hélio Macedo Araújo e a Secretaria de Saúde deste Município**, sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da CONTRATADA, parte integrante da **Dispensa de Licitação 0089/2020**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 0104/2020, por mais 01 (um) mês sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E DA VIGENCIA:

Fica prorrogado o referido contrato por mais um mês e meio, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 20 de abril de 2020 com o seu término em 18 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

Unidade: 05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção do Departamento da Saúde – Fte 02

Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção do Hospital Municipal de Piatã – Fte 02

Proj./Ativ.: 2.064 –Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial– Fte 14

Proj./Ativ.: 2.254 – Manutenção dos serviços da Atenção Básica - Fte 14

Classificação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 16 de fevereiro de 2020.

JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
CONTRATANTE

ANALECIA MOREIRA SILVA MATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF nº:

02 -
Nome:
CPF nº:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0105/2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ/BA** E A PESSOA JURÍDICA **ANTONIO OLIVEIRA SILVA FILHO**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 12.097.818/0001-53, sito à Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piatã, Senhora JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS,, residente à Rua Cel. José Xavier, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF n.º 813.553.005-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO OLIVEIRA SILVA FILHO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 17.707.821/0001-65, situada à RUA SALVADOR DOS ANJOS, SN - TERREO - CENTRO, PIATA - BA, neste ato representada por ANTONIO OLIVEIRA SILVA FILHO, CPF: 446.890.395-34, RG: 5.800.346, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 0105/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 01 mês e meio, sendo aditivado apenas o seu objeto, em razão do cancelamento do contrato com outro fornecedor, e que não houve Aditamentos de prazo posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º.0105/2020**, cujo objeto é a **aquisição de frutas e verduras para o preparo de refeições de pacientes do Hospital Municipal Dr. Hélio Macedo Araújo, desta cidade de Piatã**, sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da CONTRATADA, parte integrante da **Dispensa de Licitação 0090/2020**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º 0105/2020, por mais 05 (cinco) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E DA VIGENCIA:

Fica prorrogado o referido contrato por mais um mês e meio, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 29 de fevereiro de 2020 com o seu término em 29 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

Unidade: 05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção do Hospital Municipal de Piatã – Fte 02

Classificação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 29 de fevereiro de 2020.

JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
CONTRATANTE

ANTONIO OLIVEIRA SILVA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF nº:

02 -
Nome:
CPF nº:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PIATÃ/BA E A EMPRESA RITA DE
CASSIA SOARES MESQUISTA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIATÃ - BA, CNPJ 16.891.381/0001-86, sito à PRAÇA IZIDROVIANA, Nº 30, CENTRO, CEP 46.765-000, representado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a)Municipal, o(a) Sr(a). **GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES**, CPF 008.648.585-74, RG 10.076.088-03, residente à RUAMANOEL BENTOTEIXEIRA FILHO, 901, PIATA - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **RITA DE CASSIA SOARES MESQUISTA**, situada na V. CASTRO ALVES, 333 - CASA- CENTRO, PIATA - BA, inscrita no CNPJ sob nº 18.067.988/0001-71, aqui representada pelo seu titular a Srª. RITA DE CASSIA SOARES MESQUISTA, BRASILEIRA, , portador(a) do CPF 125.029.758-32 e RG 224292985 SSP-SP, residente e domiciliado(a) na AV.CASTRO ALVES, 333 - CASA - CENTRO, PIATA - BA, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0107/2020**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 02 meses e onze dias, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0107/2020**, cujo objeto deste a fornecimento de lanches, a serem distribuídos para os usuários do serviço do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculo do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, deste Município de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 0107/2020, por mais 02 meses, sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais um mês e meio, alterando a cláusula sétima do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 31 de março de 2020 com o seu término em 31 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.

Piatã - Bahia, 31 de março de 2020.

GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES
Contratante

RITA DE CASSIA SOARES MESQUITA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -